

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1.1. Registro de preços para **futura** e **eventual** aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos para os próximos 12 (doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens e das condições de participação:

COTA EXCLUSIVA: Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMADO - 12 MESES	ESTIMADO	FORNECIMENTO
1	VASSOURA PALHA: CERDAS DE PALHA NATURAL; AMARRAÇÃO DE 3 A 5 FIOS DE ARAME; CABO DE MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA; CABO DE 1,20M; ABERTURA DA BASE (VASSOURA) DE 30 CM.	UND	174	R\$ 12,75	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
2	PANO DE CHÃO MICROFIBRA: DIMENSÕES: 40CM POR 60CM (OU 60CM POR 40CM), SENDO CONSIDERADO UM PANO GRANDE OU GIGANTE PARA UMA COBERTURA DE ÁREA EFICIENTE; MATERIAL: COMPOSTO POR FIBRAS ULTRAFINAS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA (NYLON), NA PROPORÇÃO DE 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA; GRAMATURA (GSM): VARIA, CERCA DE 230GSM A 330GSM (GRAMAS POR METRO QUADRADO), INDICANDO A DENSIDADE E A QUALIDADE DO TECIDO; CORES: VARIADAS	UND	154	R\$ 18,02	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
3	VASSOURA DE PELO: CERDAS DE PELO SINTÉTICO (NYLON PET 0,20 MM, MACIAS); TAMANHO DA BASE DE 30 CM; BASE: PLÁSTICO INJETADO OU MADEIRA; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO OU PLÁSTICO DE 1,20M, ROSQUEÁVEL.	UND	60	R\$ 25,33	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
4	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA: PH NEUTRO PH (POTENCIAL HIDROGENIÔNICO) PRÓXIMO DE 7, ADEQUADO PARA A MAIORIA DAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO ACRÍLICOS, LOUÇAS, METAIS E VIDROS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS (SURFACTANTES) BIODEGRADÁVEIS E GLICERINA PARA AJUDAR A PROTEGER AS MÃOS; COR E FRAGRÂNCIA: NEUTRA - INCOLOR OU AMARELADA, COM UMA FRAGRÂNCIA SUAVE OU, COMO O NOME SUGERE, NEUTRA. EMBALAGEM DE 500ML (OU APROXIMADAMENTE 16,9 FL OZ) EM FRASCOS TIPO SQUEEZE.	CX C/ 24 UNID.	225	R\$ 85,41	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
5	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE: AÇÃO: DESENGORDURANTE, LIMPADOR GERAL, DESINFETANTE E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÕES: COZINHA (FOGÃO, FORNO, COIFA), PIAS DE BANHEIRO, MÁRMORES, GRANITOS, VIDROS (SEM INSULFILM) E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; COMPOSIÇÃO GERAL: CONTÉM TENSOATIVOS, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA E SOLVENTES (COMO ÉTER GLICÓLICO), FÓRMULA QUE ATUA PARA DISSOLVER A GORDURA. EMBALAGEM DE 500ML.	CX C/ 24 UNID.	35	R\$ 14,52	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.

Processo Administrativo nº 784/2026.

6	PRENDEDOR DE ROUPAS: MATERIAL: MADEIRA NATURAL (COMUMENTE PINUS OU EUCALIPTO REFLORESTADO) COM MOLA CENTRAL EM AÇO GALVANIZADO OU ARAMADO, O QUE EVITA A OXIDAÇÃO E MANCHAS NOS TECIDOS; DIMENSÕES MÉDIAS (POR UNIDADE): APROXIMADAMENTE 7 CM A 9 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM A 1,2 CM DE LARGURA. EMBALAGEM PADRÃO COM 12 UNIDADES.	PCT	13	R\$	4,25	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: CONCENTRAÇÃO DE 70% (OU 70° GL / 62,44° INPM) - 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL) PURO E 30% DE ÁGUA; APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E VOLÁTIL; ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA; PH: ENTRE 4,0 E 8,0; DENSIDADE: 0,876 A 0,886 G/ML. EMBALAGEM DE 1000 ML.	CX C/ 12 UNID.	158	R\$	122,88	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
8	SABÃO EM PÓ: ESTADO FÍSICO: PÓ GRANULADO/ULTRAFINO; USO: MANUAL OU MÁQUINA DE LAVAR (ÁGUA FRIA OU QUENTE); AÇÃO ANTIRRRESSACA, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM, NÃO DEIXA RESÍDUOS, INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, SEQUESTRANTES, AGENTES ANTIRRRESSACA, ABRILHANTADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, PERFUME. PH: APROXIMADAMENTE 10,4 A 11,4 (EM SOLUÇÃO AQUOSA 1% A 25° C. EMBALAGEM DE 800 GR.	CX C/ 20 UNID.	40	R\$	193,40	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
9	LIMPADOR MULTI USO ORIGINAL: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, GERALMENTE DE COR AMARELA; PH: ENTRE 9,50 A 10,50 A 100%; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% SOLÚVEL; PONTO DE FULGOR: NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML.	CX C/ 24 UNID.	59	R\$	144,50	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
10	LIMPADOR LIMPEZA PESADA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SOLVENTES E ALCALINIZANTES; CONCENTRAÇÃO E DILUIÇÃO: DILUIÇÃO EM ÁGUA ANTES DO USO; PROPRIEDADES ADICIONAIS: AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 1000 ML.	CX C/ 12 UNID.	57	R\$	221,00	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
11	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO: INGREDIENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO EM TORNO DE 2,025%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	CX C/ 12 UNID.	18	R\$	221,00	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
12	PANO DE CHÃO MICROFIBRA: DIMENSÕES: 40CM POR 60CM (OU 60CM POR 40CM), SENDO CONSIDERADO UM PANO GRANDE OU GIGANTE PARA UMA COBERTURA DE ÁREA EFICIENTE; MATERIAL: COMPOSTO POR FIBRAS ULTRAFINAS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA (NYLON), NA PROPORÇÃO DE 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA; GRAMATURA (GSM): VARIA, CERCA DE 230GSM A 330GSM (GRAMAS POR METRO QUADRADO), INDICANDO A DENSIDADE E A QUALIDADE DO TECIDO; CORES: VARIADAS	UND	90	R\$	18,02	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
13	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G: REVESTIMENTO INTERNO: FLOCADO COM ALGODÃO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, REDUZIR A TRANSPIRAÇÃO E AUMENTAR O CONFORTO; ACABAMENTO EXTERNO: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS MOLHADOS OU ENGORDURADOS; NORMAS DE SEGURANÇA (CA): DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EN 374-5	PAR	65	R\$	6,80	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.

Processo Administrativo nº 784/2026.

	(AGENTES MICROBIOLÓGICOS/VÍRUS/BACTÉRIAS) E EN 388 (RISCOS MECÂNICOS). PAR				
14	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M: REVESTIMENTO INTERNO: FLOCADO COM ALGODÃO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, REDUZIR A TRANSPIRAÇÃO E AUMENTAR O CONFORTO; ACABAMENTO EXTERNO: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS MOLHADOS OU ENGORDURADOS; NORMAS DE SEGURANÇA (CA): DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EN 374-5 (AGENTES MICROBIOLÓGICOS/VÍRUS/BACTÉRIAS) E EN 388 (RISCOS MECÂNICOS). PAR	PAR	65	R\$	6,80
15	DESINFETANTE PERFUMADO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (CLORETO DE BENZALCÔNIO) OU CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO); OUTROS INGREDIENTES: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA (ESSÊNCIA), CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS DA FRAGRÂNCIA (EX: LAVANDA, FLORAL, PINHO); AÇÃO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, ELIMINANDO ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	CX C/ 06 UNID.	228	R\$	37,40
16	ESPONJA DE AÇO: MATERIAL: AÇO CARBONO (COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 99% FERRO (FE), 0,9% CARBONO (C) E 0,1% MANGANÊS (MN)); USO PRINCIPAL: LIMPEZA PESADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMO PAINÉIS, FRIGIDEIRAS, GRELHAS E REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DIFÍCEIS; CARACTERÍSTICAS: BIODEGRADÁVEL E NÃO OBSTRUI ENCANAMENTOS. TONALIDADE/COR: PRATA. EMBALAGEM DE 60 GRAMAS.	PCT	150	R\$	3,40
17	RODO: TAMANHO DA BASE: LARGURA DE 50 CM; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO RESISTENTE - POLIPROPILENO INJETADO; MATERIAL DA BORRACHA: BORRACHA DUPLA EM EVA: MÁXIMA ADERÊNCIA OU VAI E VEM PLUS, PROPORCIONA DUPLA SECAGEM E É INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS COM PISOS LISOS; FIXAÇÃO DO PANO: GANCHOS OU SALIÊNCIAS QUE AUXILIAM NA FIXAÇÃO DO PANO DE LIMPEZA; TIPO DE ENCAIXE: TIPO ROSCA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,30M. UNIDADE.	UND	94	R\$	13,43
18	PANO DE PRATO: DIMENSÕES: 40 CM X 30 CM; MATERIAL: 100% ALGODÃO; INDICAÇÃO: SECAGEM DE LOUÇAS, LIMPEZA DE BANCADAS, VIDROS E ESPELHOS; CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, ANTI-ODORES, NÃO SOLTA FIAPOS; COR: BRANCO. UNIDADE.	UND	80	R\$	6,80
19	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE) E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR; DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 1,010 A 1,08 G/CM³; AÇÃO: BACTERICIDA (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS) E ALVEJANTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	CX C/ 06 UNID.	140	R\$	40,80
20	BUCHA ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS): COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 100X70X20; ESTRUTURA DUPLA FACE: LADO VERDE (ABRASIVO) E LADO AMARELO (MACIO/ESPUMA). UNIDADE.	UND	260	R\$	1,07

Processo Administrativo nº 784/2026.

21	ÁLCOOL GEL 70%: TEOR ALCOÓLICO: 70,06 - 74,64° INPM; AÇÃO: ANTISSEPTICO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS COMO <i>SALMONELLA</i> E <i>STAPHYLOCOCCUS AUREUS</i> ; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: ÁLCOOL ETÍLICO, ALOE BARBADENSIS EXTRACT (ALOE VERA), CARBÔMERO (ESPESANTE), ÁGUA; EMBALAGEM: FRASCO COM VÁLVULA PUMP (DOSADOR); VISCOSIDADE: GEL, COM VISCOSIDADE DINÂMICA ENTRE 8000 - 20000 CP; PH: 6,00 - 8,00 (NEUTRO); ASPECTO: GEL INCOLOR COM ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 420 GRAMAS.	UND	110	R\$	16,88	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
22	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 40 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO REICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 63CM X80 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,08 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	110	R\$	25,50	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
23	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 60 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO REICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 63CM X70 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,10 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	290	R\$	34,00	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
24	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 100 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO REICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 75CM X105 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,15 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	360	R\$	59,50	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
25	SACO DE LIXO: CAPACIDADE: 200 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO REICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 75CM X105 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,15 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$	117,30	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
26	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO: AÇÃO ANTISSEPTICA, COM AGENTES CONTROLADORES QUE EVITAM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES. INGREDIENTE ATIVO: TRICLOSAN 0,3%. PH: NEUTRO - FAIXA DE 6,5 A 7,5 - ANTIRRESSECAMENTO DA PELE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LÍQUIDO VISCOSO, INODORO (SEM AROMA) OU COM UM ODORE CARACTERÍSTICO SUAVE. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS EM LOCAIS QUE EXIGEM ALTO PADRÃO DE HIGIENE, COMO HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E INDÚSTRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GALÃO	57	R\$	30,60	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
27	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS: MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM; 2 DOBRAS (EM "ZIGUE-ZAGUE"); GRAMATURA: 20G.	FARDO	210	R\$	23,80	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
28	PAPEL HIGIÊNICO: TIPO: FOLHA DUPLA; COMPRIMENTO POR ROLO: 30 METROS; LARGURA DA FOLHA: 10 CM (APROXIMADAMENTE); COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS; COR/AROMA: BRANCO / NEUTRO (SEM PERFUME); CARACTERÍSTICAS: PICOTADO, GOFRADO, MACIO E ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	120	R\$	23,80	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
29	ODORIZANTE DE AMBIENTE: FORMATO: AEROSSOL / SPRAY; FINALIDADE: ELIMINADOR DE ODORES E AROMATIZADOR DE AMBIENTES; MODO DE USO: AGITAR BEM E PULVERIZAR PARA CIMA, NO CENTRO DO AMBIENTE; COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE E PROPELENTE. EMBALAGEM DE 360 ML.	UND	85	R\$	20,40	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.

Processo Administrativo nº 784/2026.

30	PÁ DE PLÁSTICO COM CABO: MATERIAL: DA PÁ: PLÁSTICO/POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO/POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DO CABO: 120CM; LARGURA DA LÂMINA/CAÇAMBA: APROXIMADAMEN TE 36CM; UNICIONALIDADES: CAÇAMBA COM POSIÇÕES EMPUNHADURA ERGONÔMICA TIPO "D" OU RETA. UNIDADE.	UND	26	R\$	16,83	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
31	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 8 LITROS: MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - POLIPROPILENO; ALÇA: METAL/FERRO - SUPORTAR O PESO DO CONTEÚDO COM SEGURANÇA; DESIGN: APOIO DE MÃO NA BASE PARA FACILITAR O DESPEJO E O MANUSEIO E BICO DIRECIONADOR; DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E USO INTENSO. UNIDADE.	UND	21	R\$	11,73	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
32	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS: MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - POLIPROPILENO; ALÇA: METAL/FERRO - SUPORTAR O PESO DO CONTEÚDO COM SEGURANÇA; DESIGN: APOIO DE MÃO NA BASE PARA FACILITAR O DESPEJO E O MANUSEIO E BICO DIRECIONADOR; DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E USO INTENSO. UNIDADE.	UND	86	R\$	15,13	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
33	SABÃO EM BARRA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTA POR SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS (DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL), GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA OU CORANTE ESPECÍFICOS) E GLICERINADO - HIDRATAÇÃO DA PELE DURANTE O USO; USO: É UM PRODUTO MULTIUZO, INDICADO PARA A LIMPEZA DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; BIODEGRADABILIDADE: 100% BIODEGRADÁVEL. FARDO COM 5 BARRAS DE 180GR.	PCT	34	R\$	23,80	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
34	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL: COMBUSTÍVEL: GÁS BUTANO OU ISOBUTANO SOB ALTA PRESSÃO; SEGURANÇA: AUTOEXTINGUÍVEL, NECESSITANDO AÇÃO POSITIVA PARA MANTER A CHAMA; CHAMA: ALTURA PRÉ-AJUSTADA, COM MÁXIMO DE 50 MM PARA ISQUEIROS; RESISTÊNCIA PARA SUPPORTAR QUEDAS E TEMPERATURAS DE ATÉ 65° C; DIMENSÕES: 6,3 CM DE ALTURA, 2 CM DE COMPRIMENTO, 1 CM DE LARGURA, PESANDO CERCA DE 13 G; COMPONENTES: CORPO PLÁSTICO, VÁLVULA DE GÁS, RODA DE AÇO (PEDRA) E PROTETOR METÁLICO DA CHAMA. UNIDADE.	UND	67	R\$	6,80	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
35	LIXEIRA: CAPACIDADE: 40 LITROS: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV (IDEAL PARA ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS); DIMENSÕES COMUNS: PLÁSTICO/BASCULANTE: APROX. 61,4 CM (ALTURA) X 29,1 CM (LARGURA) X 40,6 CM (COMPRIMENTO); TIPO DE TAMPA: BASCULANTE; COR: BRANCA. UNIDADE.	UND	25	R\$	219,30	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
36	LIXEIRA: CAPACIDADE: 60 LITROS: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV (IDEAL PARA ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS); DIMENSÕES COMUNS: PLÁSTICO/BASCULANTE: 720 MM (ALTURA) X 380 MM (LARGURA/COMPRIMENTO); TIPO DE TAMPA: BASCULANTE; COR: BRANCA. UNIDADE.	UND	25	R\$	289,00	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.

Processo Administrativo nº 784/2026.

37	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT COM TAMPA E PEDAL: MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS UV E LAVAGENS REPETIDAS; MECANISMO: POSSUI SISTEMA DE PEDAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, GARANTINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, O QUE AJUDA NA VEDAÇÃO E CONTROLE DE ODORES; MOBILIDADE: EQUIPADA COM RODAS MACIÇAS DE BORRACHA E EIXO REFORÇADO, FACILITANDO O TRANSPORTE E A MOVIMENTAÇÃO MESMO QUANDO CHEIA; TAMPA: DESIGN COM TAMPA TIPO "CLICK" QUE ASSEGURA A VEDAÇÃO, IMPEDINDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS. UNIDADE.	UND	25	R\$	678,30	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
38	VASSOURA DE TETO: FORMATO DA CABEÇA: CIRCULAR/CÔNICO; MATERIAL DAS CERDAS: NYLON, PLÁSTICO OU FIBRA NATURAL (SISAL), PROJETADAS PARA NÃO RISCAR PAREDES E PRENDER A TELA; CABO: 1,8 M. MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO LEVE OU PLÁSTICO DURÁVEL. UNIDADE.	UND	10	R\$	30,60	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
39	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO - 200 ML: MATERIAL: PLÁSTICO/PVC. SUPORTES "POUPA COPO" (DISPENSERS QUE LIBERAM UM COPO POR VEZ); DIÂMETRO INTERNO: 66 CM DE ALTURA X 14 CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE: 100 UNIDADES; MECANISMO: BOTÃO OU SISTEMA DE LIBERAÇÃO POR GRAVIDADE QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ ("POUPA COPO"). UNIDADE.	UND	25	R\$	42,50	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
40	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO - 50 ML: MATERIAL: PLÁSTICO/PVC. SUPORTES "POUPA COPO" (DISPENSERS QUE LIBERAM UM COPO POR VEZ); DIÂMETRO INTERNO: 12 CM DE LARGURA X 41 CM DE ALTURA; CAPACIDADE: 100 UNIDADES; MECANISMO: BOTÃO OU SISTEMA DE LIBERAÇÃO POR GRAVIDADE QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ ("POUPA COPO"). UNIDADE.	UND	25	R\$	42,50	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
41	DESINFETANTE: INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE DIDECL AMÔNIO (0,65%) OU MISTURA DE ORTOBENZIL P-CLOROFENOL (0,25%) E ORTOFENIL FENOL (0,50%); COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO DE PINHO , EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, CORRETORES DE PH, SOLVENTE E CORANTE; AÇÃO: DESINFECÇÃO, LIMPEZA GERAL E PERFUMAÇÃO; APARÊNCIA: LÍQUIDO QUE FICA ESBRANQUIÇADO (PODER BRANCO) EM CONTATO COM ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	100	R\$	8,33	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
42	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAL-CAI: SISTEMA DE DISPENSA: UTILIZAM O SISTEMA "CAL-CAI" OU INTERFOLHADO, QUE LIBERA APENAS UMA FOLHA POR VEZ, O QUE AJUDA A REDUZIR O DESPERDÍCIO E A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUÁRIO TOCA APENAS NA FOLHA QUE IRÁ UTILIZAR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO; COR: BRANCO; TIPO DE PAPEL: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO (FOLHA SIMPLES OU DUPLA); CAPACIDADE: 200 FOLHAS INTERCALADAS; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO; SEGURANÇA: SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE; DESIGN: VISOR TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO NA PARTE FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL E A NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. UNIDADE.	UND	10	R\$	64,60	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.

Processo Administrativo nº 784/2026.

43	SUPOORTE DE PAPEL INTERFOLHA: MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU POLIPROPILENO); CAPACIDADE: ATÉ 1000 FOLHAS; SISTEMA DE SAÍDA: FOLHA POR FOLHA; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHIA PARAFUSOS E BUCHAS; RECURSOS: VISOR CENTRAL PARA NÍVEL DO PAPEL, FECHADURA COM CHAVES). COR: BRANCO. UNIDADE.	UND	10	R\$	64,60	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
44	SUPOORTE DE PAREDE PARA SABONETE: MATERIAL: PLÁSTICO/ACRÍLICO BRANCO OU TRANSPARENTE; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000 ML; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO PARAFUSADA, COM BUCHAS E PARAFUSOS; DOSAGEM: ALAVANCA QUE DISPENSA UMA QUANTIDADE CONTROLADA DO LÍQUIDO. COR: BRANCO. UNIDADE.	UND	10	R\$	64,60	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
45	LIMPA VIDRO: LÍQUIDO TRANSPARENTE/AZUL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM PH NEUTRO A LEVEMENTE ALCALINO (6,0 A 11,0), COM SECAGEM RÁPIDA E SEM DEIXAR MANCHAS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	45	R\$	6,63	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
46	COPO DESCARTÁVEL – 200 ML: COR: BRANCO OU TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS); MAIS RÍGIDO; DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 7 CM; DIÂMETRO DA BASE: 5 CM. ATÓXICO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$	5,95	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
47	COPO DESCARTÁVEL – 50 ML: COR: BRANCO OU TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS); MAIS RÍGIDO; DIMENSÕES: ALTURA: 41 MM; DIÂMETRO DA BOCA: 51 MM; DIÂMETRO DA BASE: 35,5 MM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$	5,10	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
48	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO CAI-CAI: MATÉRIA-PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM; TIPO DE FOLHA: FOLHA DUPLA; DIMENSÕES DA FOLHA: 10 CM X 20 CM; EMBALAGEM/QUANTIDADE: CARACTERÍSTICAS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESFARELA E FREQUENTEMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA.	CAIXA COM 8000 UNIDADES	30	R\$	151,30	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.
49	LIMPA PEDRA – EMBALAGEM DE 2 LITROS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA PRINCIPAL: ÁCIDOS INORGÂNICOS - ÁCIDO CLORÍDRICO (TAMBÉM CONHECIDO COMO ÁCIDO MURIÁTICO) OU ÁCIDO FOSFÓRICO, JUNTAMENTE COM TENSOATIVOS (IÔNICOS E NÃO IÔNICOS), COADJUVANTES, CONTROLADORES DE PH, CORANTES E VEÍCULO (ÁGUA); ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, VARIANDO DE INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO; PH: TÍPICAMENTE ÁCIDO, COM PH BAIXO, GERALMENTE ENTRE 2 E 3,5; DENSIDADE RELATIVA: APROXIMADAMENTE 1,08 A 1,10 G/CM ³ .	EMBALAGEM M DE 2 LITROS	45	R\$	16,50	DE ACORDO COM A DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO - ENTREGAS PARCELADAS - ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.

1.1.2. DO VALOR: O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 201.138, 48 (duzentos e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)** conforme levantamento feito pelo Município de Ouidor.

2. DA DESTINAÇÃO E DO SRP:

Os produtos serão destinados para limpeza e higiene dos Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, além de abastecer o almoxarifado para os próximos 12 (doze) meses, sendo as quantidades acima apenas estimativa de aquisição, não existindo qualquer obrigação da Administração em aquisições de quantidades mínimas ou máximas dos produtos, motivo pelo qual, utiliza-se o sistema de registro de preços para o presente processo, considerando a impossibilidade de indicação exata do consumo futuro de cada item.

Processo Administrativo nº 784/2026.

Para os próximos 12 (doze) meses, foi feita a seguinte estimativa para cada unidade:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREFEITURA - SEDE	SECRETARIA DE ESPORTES	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ALMOXARIFADO - BARRAÇÃO
1	VASSOURA PALHA.	UND	12	48	12	72	30
2	PANO DE CHÃO MICROFIBRA.	UND	24	30	12	48	40
3	VASSOURA DE PELO.	UND	10	10	5	5	30
4	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA.	CX C/ 24 UNID.	10	5	5	5	200
5	LIMPADOR MULTUSO DESENGORDURANTE.	CX C/ 24 UNID.	2	1	1	1	30
6	PRENDEDOR DE ROUPAS.	PCT	5	1	1	1	5
7	ALCOOL LÍQUIDO 70%.	CX C/ 12 UNID.	12	2	12	12	120
8	SABÃO EM PÓ.	CX C/ 20 UNID.	5	5	5	5	20
9	LIMPADOR MULTI USO ORIGINAL.	CX C/ 24 UNID.	3	2	12	12	30
10	LIMPADOR LIMPEZA PESADA.	CX C/ 12 UNID.	5	5	5	12	30
11	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO.	CX C/ 12 UNID.	2	2	2	2	10
12	PANO DE CHÃO MICROFIBRA.	UND	30	10	10	10	30
13	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G.	PAR	20	5	5	5	30
14	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M.	PAR	20	5	5	5	30
15	DESINFETANTE PERFUMADO.	CX C/ 06 UNID.	14	40	12	12	150
16	ESPONJA DE AÇO.	PCT	20	10	10	10	100
17	RODO.	UND	20	10	12	24	28
18	PANO DE PRATO.	UND	20	10	10	10	30
19	AGUA SANITARIA.	CX C/ 06 UNID.	30	20	20	20	50
20	BUCHA ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS).	UND	50	20	20	20	150
21	ALCOOL GEL 70%.	UND	30	20	20	20	20
22	SACO DE LIXO.	PCT	50	10	10	10	30
23	SACO DE LIXO.	PCT	30	20	20	20	200
24	SACO DE LIXO.	PCT	100	20	20	20	200
25	SACO DE LIXO.	PCT	50	10	10	10	20
26	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO.	GALÃO	12	5	10	10	20
27	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDOS 1000 FOLHAS.	FARDO	100	20	20	20	50
28	PAPEL HIGIÊNICO.	PCT	30	20	20	20	30
29	ODORIZANTE DE AMBIENTE.	UND	60	5	5	5	10
30	PÁ DE PLÁSTICO COM CABO.	UND	5	2	2	12	5
31	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 8 LITROS.	UND	5	2	2	2	10
32	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS.	UND	10	12	12	12	40
33	SABÃO EM BARRA.	PCT	12	2	2	12	6
34	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL.	UND	15	5	12	5	30
35	LIXEIRA.	UND	5	5	5	5	5
36	LIXEIRA.	UND	5	5	5	5	5
37	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT COM TAMPAS E PEDAL.	UND	5	5	5	5	5
38	VASSOURA DE TETO.	UND	2	2	2	2	2
39	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO - 200 ML.	UND	5	5	5	5	5
40	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO - 50 ML.	UND	5	5	5	5	5
41	DESINFETANTE.	UND	20	20	20	20	20
42	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAL-CAL.	UND	2	2	2	2	2
43	SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA.	UND	2	2	2	2	2
44	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE.	UND	2	2	2	2	2
45	LIMPA VIDRO.	UND	20	5	5	5	10
46	COPO DESCARTÁVEL - 200 ML.	PACOTE COM 100 UNIDADES	15	5	5	5	20
47	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML.	PACOTE COM 100 UNIDADES	15	5	5	5	20
48	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO CAL-CAL.	CAIXA COM 8000 UNIDADES	5	5	5	5	10

49	LIMPA EMBALAGEM LITROS.	PEDRA DE	- 2	EMBALAGEM DE 2 LITROS	10	5	5	5	20
----	-------------------------------	-------------	--------	--------------------------	----	---	---	---	----

3. DA GESTÃO DO FORNECIMENTO:

3.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo e demais anexos ao Instrumento Convocatório.

3.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. Fiscalização: O fiscal acompanhará os fornecimentos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do fornecimento todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

3.3.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar os fornecimentos nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da Pasta.

3.3.5. O fiscal comunicará ao gestor da Pasta, em tempo hábil, o término do fornecimento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do acordado.

3.4. Do Gestor:

3.4.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do fornecimento para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.4.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.4.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.4.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.4.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.4.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a Nota Fiscal, pelo fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, **inclusive antes do recebimento** provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE OUIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29**, devendo vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

4.2.1.1.9. Alvará de Funcionamento em plena validade.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da

Processo Administrativo nº 784/2026.

emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem **4.2.1.1.**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados em **até 05(cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento**, podendo esse prazo de entrega, em casos excepcionais, ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida justificativa e autorização da contratante.

5.1.2. Toda as despesas com o transporte dos produtos até os locais indicados pelo Departamento de Compras serão de responsabilidade das contratadas, devendo realizar o transporte em veículos apropriados, o que será, frequentemente, fiscalizado pela contratante.

5.1.3. Considerando o consumo do produto específico, poderá ser solicitada a entrega **semanal**, devido a ausência de espaço apropriado para estocagem em grandes quantidades, sendo a programação enviada às contratadas no prazo mínimo indicado no **subitem 5.1**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1. São obrigações da Administração:

- 6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o estipulado neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 7.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

8.1.1. **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2. **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.3. O julgamento por **menor preço** ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens **será de 8 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de

Processo Administrativo nº 784/2026.

juízo de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.5. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações por meio do Agente de Contratação.

8.2.1. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

8.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9. DA PROPOSTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 9.1.1.** contiverem vícios insanáveis;
- 9.1.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 9.1.3.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.1.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração por meio de composição de custos;
- 9.1.5.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada por meio de composição de custos, conforme exigência do Edital.

9.3. Para habilitação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- 9.3.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.
- 9.3.2.** Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;
- 9.3.3.** Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;
- 9.3.4.** Autorização de Funcionamento – **AFE** emitida pela ANVISA em plena validade (saneantes/produtos químicos/limpeza/higiene geral e pessoal/cosméticos) – ACORDÃO nº 03881/2022 – Tribuna Pleno – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO).

9.4. Da apresentação de amostras: As licitantes declaradas vencedoras e devidamente habilitadas no certame, poderão ser convocadas para apresentar uma amostra física de cada item em **até 05 (cinco) dias**, prazo iniciado após a convocação pelo Pregoeiro.

Processo Administrativo nº 784/2026.

9.4.1. As amostras deverão ser entregues para servidor e no endereço que será indicado pelo Pregoeiro, conforme prazo indicado no subitem acima, sob pena de desclassificação.

9.4.2. As amostras, quando solicitadas, passarão por análise da equipe técnica responsável que emitirão pareceres de regularidade conforme o estipulado neste Termo de Referência, documento que indicará o atendimento ou não e os motivos.

9.4.3. As amostras e a documentação técnica permanecerão por até 15 (quinze) dias após a emissão e publicação do parecer técnico para análise dos interessados em verificar o apresentado.

9.4.3.1. Todos os atos do certame serão devidamente publicados na plataforma de realização do Pregão e no site oficial do Município de Ouvidor – www.ouvidor.go.gov.br, devendo todos os interessados acompanhar o andamento do processo, não se obrigando a Administração a comunicação por outro meio.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contratado e registrado em Ata;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato e registrado em Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato e registrado em Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação e registrado em Ata sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contratado e registrado em Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contratado e registrado em Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contratado e registrado em Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. Moratória de 100 % (cem por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do

Processo Administrativo nº 784/2026.

art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Processo Administrativo nº 784/2026.

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ouidor, 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE OUIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

João Batista de Almeida Filho.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Município de Ouidor.

Estado de Goiás.

Original assinado!